Projeto de Lei de nº CM 106/2022

Dispõe sobre a inserção de canal de denuncia contra maus tratos a animais nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis e dá outras providências

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo deverá disponibilizar nos canais digitais oficiais da Prefeitura de Divinópolis, em seu site oficial e no aplicativo - App Divinópolis, link para denuncia contra maus tratos a animais.

Art. 2º – Os canais digitais citados no artigo anterior devem possuir uma aba em local de fácil acesso para que o cidadão possa realizar a denuncia contra maus tratos a animais.

Parágrafo único: A denuncia, que poderá ser anônima, deverá conter o local da ocorrência, data e hora e um breve relato da situação encontrada, bem como opção para envio de fotos.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá compartilhar as denuncias recebidas através destes canais, com as autoridades policiais para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 07 de julho de 2022.

Diego Espino
Vereador – PSC

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa garantir que o Poder Executivo possa disponibilizar nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis – site oficial e aplicativo App Divinópolis, instrumento para a denuncia sobre maus tratos contra animais.

Em meio a era digital que se avança de forma avassaladora, é imperioso que o Poder Executivo disponibilize canais de forma acessível, ou ainda, aproveitar os canais já existentes, para aproximar o cidadão do ente público, para que ações como as de maus tratos, possam ser facilmente denunciadas.

Diante o exposto, conto com o apoio dos meus pares, para aprovação do presente projeto com intuito de contribuir com o fortalecimento da causa animal e da diminuição dos casos de maus tratos contra animais.